PARECER Nº 1440/2002 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 189/2002.

Trata-se de projeto de lei do nobre Vereador Ítalo Cardoso, visando à notificação ao Grande Conselho Municipal do Idoso, por parte dos médicos e demais agentes de saúde, de violência ou maus tratos contra os idosos nas entidades públicas e privadas.

Em sua justificativa, alega o autor que os idosos nem sempre são bem tratados nessas entidades, devendo o Poder Público coibir os agentes responsáveis, para que isso não mais aconteca.

A propositura mereceu parecer favorável com substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com o intuito de aperfeiçoar o projeto, com posterior aval da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

No mérito, nada temos a opor a iniciativa, pois em se tratando de pessoas de idade e que trabalharam toda uma vida, todas as proposições que venham a beneficia-las devem ser bem vindas a essa Casa, quem tem por obrigação zelar pelo bem estar social da população de São Paulo.

Face ao exposto, manifesto-me favoravelmente ao projeto, na forma do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 09/10/02.

Carlos Alberto Bezerra Jr. - Presidente

Erasmo Dias - Relator

Carlos Neder

Vicente Cândido